



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n.

Processo TRT nº 3.420/2017

Termo de Cooperação Técnica TRT nº 11/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO CONJUNTA NO PROJETO EDUCAÇÃO, TRABALHO E JUSTIÇA.

- I - O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ n. 37.115.409/0001-63, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira n. 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), nesta Capital, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente **JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade Funcional de Magistrado n. 101 TRT/MS, do CPF/MF n. 533.245.527-53 e da CNH n. 77021196 - DETRAN-MS, doravante denominado **TRT-MS**, e o **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. 03.501.509/0001-06, com sede na Avenida Afonso Pena n. 3.297, Centro, nesta Capital, representado por seu Prefeito **MARCOS MARCELLO TRAD**, portador do RG n. 122.118 - SSP/MS, do CPF/MF n. 466.456.321-34 e da OAB-MS n. 4203, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.501.509/0002-97, com sede na Rua Onicieto Severo Monteiro n. 460, Vila Margarida, nesta Capital, doravante denominada **SEMED**, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação Sra. **ILZA MATEUS DE SOUZA**, portadora do RG n. 215.081 - SSP/MS e do CPF/MF n. 110.818.641-68, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

- II - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Cooperação Técnica fundamenta-se nas disposições consubstanciadas no art. 2 da Lei Nacional n. 13.019, de 31/7/2014, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto instituir parceria entre o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e o Município de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com vista à conjunção de esforços para a implementação do módulo: "Palestras e Visitas Monitoradas" do Projeto Educação, Trabalho e Justiça, de forma a promover a cidadania, estimular o espírito crítico dos alunos do ensino fundamental de escolas públicas municipais de Campo Grande - MS e transmitir os valores que inspiram a história e o funcionamento da Justiça do Trabalho em Mato Grosso do Sul.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DO PROJETO EDUCAÇÃO, TRABALHO E JUSTIÇA:** O Projeto Educação, Trabalho e Justiça, criado pelo TRT-MS, tem por finalidade estabelecer um canal de interação entre a Justiça do Trabalho e as instituições de ensino público municipal, constituindo-se em meio que pelo qual a criança e o jovem possam compreender o valor da justiça social. O projeto envolve ações direcionadas aos alunos da rede municipal de ensino público, por meio da realização de palestras proferidas por Desembargadores e Juizes do Trabalho, que visam a discutir os direitos e deveres do trabalhador, as funções da Justiça do Trabalho, de seus atores (magistrados e servidores) e de suas tantas possibilidades de indicar o caminho da paz social.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93, no que couber e pelas demais normas pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA

- 4 - **DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:** As partes se declaram sujeitas às normas previstas em lei e nas cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

- 5 - **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo terá início a contar da data de sua assinatura, vigorando por 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA

- 6 - **DA EXECUÇÃO:** A execução das atividades obedecerá à jornada de trabalho dos servidores do TRT-MS e dos professores da rede municipal de ensino público em horário estabelecido de comum Termo. § 1º As atividades objeto do presente Termo serão realizadas levando-se em consideração o período letivo escolar. § 2º A programação das atividades será realizada em conjunto.

CLÁUSULA SÉTIMA

- 7 - **DAS ATRIBUIÇÕES DO TRT-MS:** São atribuições do TRT-MS:

- I - promover palestras para conscientizar alunos sobre a importância de conhecer seus direitos e deveres na sociedade e nas relações de trabalho, demonstrando a forma de exercê-los, bem como sobre a estrutura, funcionamento e especialidades do Poder Judiciário;
- II - organizar as visitas de magistrados às escolas, na culminância da execução do projeto em questão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- III - propor ações de incentivo ao fortalecimento e disseminação do projeto;
- IV - elaborar material didático-pedagógico e promocional inerente ao projeto;
- V - promover a divulgação do projeto;
- VI - intermediar a participação de outros profissionais educadores de outras instituições, como Ministério Público do Trabalho e Ordem dos Advogados do Brasil, quando necessário, na implementação do Projeto.

CLÁUSULA OITAVA

8 - DAS ATRIBUIÇÕES DA SEMED: São atribuições da SEMED:

- I - selecionar as escolas que participarão do Projeto "Educação, Trabalho e Justiça";
- II - disponibilizar o espaço físico para a realização das palestras nas escolas selecionadas;
- III - distribuir material de apoio elaborado pelo TRT-MS, para as turmas participantes do citado projeto;
- IV - divulgar o projeto no portal da Prefeitura Municipal de Campo Grande;
- V - prestar apoio logístico para a realização das atividades (equipamentos de som, informática, multimídia e audiovisuais), quando for o caso;
- VI - organizar, em conjunto com o TRT-MS, visitas dos alunos ao Poder Judiciário Trabalhista da 24ª Região, de Termo com o planejamento e desenvolvimento do projeto.

CLAUSULA NONA

- 9 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Termo não implica compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes, correndo as despesas decorrentes deste Termo por conta das dotações orçamentárias próprias de cada acordante, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA

- 10 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:** O TRT-MS designará, por meio de Portaria, servidor(es) para o acompanhamento e fiscalização do presente Termo. Parágrafo único. As atribuições do fiscal são as descritas no artigo 4º do Ato GP/DGCA nº 72/2004, alterado pela Portaria GP/DGCA n. 758/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

- 11 - DA DENÚNCIA:** O presente Termo poderá ser denunciado pelo descumprimento de qualquer das obrigações e condições nele pactuadas, ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

pela superveniência de norma legal ou ato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou, ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12 -DA PUBLICAÇÃO: Nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n. 8.666/1993, o TRT-MS providenciará a remessa do extrato deste documento para publicação, até a data de sua assinatura, às suas expensas, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13 -DO FORO: Fica eleito o foro de Campo Grande – MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Termo, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14 -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do Termo de vontade entre elas celebrado. E, estando assim justas e acordadas, as partes declaram-se cientes das cláusulas deste Termo, firmando o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença da testemunha abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

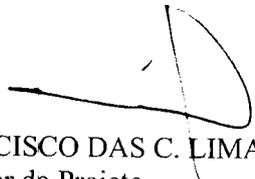
CAMPO GRANDE - MS, 24 DE JULHO DE 2017.

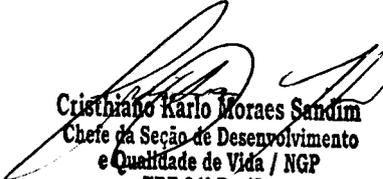

JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA
Presidente do TRT da 24ª Região


MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito do Município de Campo Grande - MS


ILZA MATEUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação de Campo Grande - MS

TESTEMUNHA:


Desembargador FRANCISCO DAS C. LIMA FILHO
Coordenador do Projeto


Cristiano Karlo Moraes Sandim
Chefe da Seção de Desenvolvimento
e Qualidade de Vida / NGP
TRT 24ª Região


**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 11ª REGIÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2017**

A Presidente do TRT11 torna público, para conhecimento dos interessados, a homologação da licitação supracitada destinada a registro de preçopara eventual aquisição de papel A4, adjudicada em favor da empresa RYMO IMAGEM E PRODUTOS GRAFICOS DA AMAZONIA LTDA, CNPJ n. 14.220.230/0001-70, no valor unitário de R\$ 13,00.

ELEONORA SAUNIER GONÇALVES
Presidente do TRT11

(SIDEAC - 21/07/2017) 080002-00011-2017NE000028

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: TRT MA-359/2016. ESPÉCIE: Contrato nº 26/2017/TRT11/DLC.SC. CONTRATANTE: TRT 11.ª Região. CONTRATADA: R. A. Comunicações Ltda - ME. OBJETO: Serviços de sonorização de eventos do TRT 11ª Região. VALOR ESTIMADO: R\$10.110,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, Decretos 3.555/00, 5.450/05 e 7892/13, Resolução n.103/12 e Lei 8.666/93. Programa de Trabalho:15112.02131057125496019. Elemento de Despesa n.339039. Nota de Empenho n. 2017NE000899 de 19/7/17. VIGÊNCIA: 21/7/17 a 20/7/18. DATA E ASSINATURAS: 21/7/17 - Ildelfonso Rocha de Souza-Ordenador da Despesa-TRT11 e Ronan Marques Lopes-Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PRE 5424/2017. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e EC Eletrônica Ltda. EPP. Objeto: 1. Serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e 2. aquisição de baterias sob demanda para nobreaks APC - SMART UPS 8000VA. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0042.0001 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Naturezas da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e 3390.30 - Material de Consumo. Preço: a) para o item 1: R\$ 3.270,00 por mês; b) para o item 2: R\$ 82,50 por unidade. Data da assinatura: 21-7-2017. Pelo TRT: Ana Paula Volpato Wronski, Diretora-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Ederson Clovis de Oliveira Santos, Sócio-Proprietário.

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo: PR 3911/2012. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda.. Objeto: Rescindir o contrato firmado em 1º-6-2012, com fulcro no art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93, a partir de 5-7-2017. Data da assinatura: 20-7-2017. Pelo TRT: Ana Paula Volpato Wronski, Diretora-Geral da Secretaria. Pela Contratada: José Luiz Piccoli, Renata Stoeterau e Marcos João Rovaris, Procuradores.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 15ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 236/2017-2 - Objeto: Registro de Preços para eventual execução de manutenções civis nos prédios que abrigam as Unidades de 1ª e 2ª instâncias deste E. Tribunal. ENVIO DAS PROPOSTAS até às 10h e INÍCIO DA DISPUTA às 11h, do dia 03/08/17, no site www.licitacoes-e.com.br. Editais e informações no referido site ou na Coord. Licitações, Fone: 19-3232-8519, à Rua Dr. Quirino, 1080, 5ª, Campinas/SP.

ANA CAROLINA DOS SANTOS RAMOS
Assistente de Licitações

SERVIÇO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº CP0432/2016-B. Contrato: 79/2017. Partes: TRT e ENGTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME. Objeto: Manutenção predial preventiva e corretiva nas redes elétricas, lógicas, hidráulicas e de telefonia (Circunscrição II). Fundamento: Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 46.393,30. L.O. Nº 13.414, de 10/01/17. Classificação: 02.122.0571.4256.3474 3390.39 16. Empenho: 2017NE001395, de 05/07/2017. Vigência: da assinatura até o pagamento final, sem prejuízo da garantia. Assinam: pelo TRT, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser, e, pela empresa, Débora Brito Thomaz Bianchini. Data: 20/07/2017.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 17ª REGIÃO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PAe nº 19-06.2016.5.17.0500. OBJETO: Locação de imóvel para a Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante no mês de junho de 2017, no valor de R\$4.170,00. CONTRATADA: Auto Posto Esmig Ltda., CNPJ: 27.444.595/0001-20. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93. RECONHECIMENTO DA DISPENSA: Em 20/7/2017, por Alexandre Pereira Gusmão, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Em 20/7/2017, pelo Desembargador-Presidente, Mario Ribeiro Cantarino Neto.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 18ª REGIÃO**
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: TRT/18ª PA 14154/2017. CONTRATADA: RED HAT BRASIL LTDA. CNPJ: 07.069.791/0001-55. OBJETO: Curso "JBoss Application Administration IJB248". VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: Dr. Ricardo Lucena, Diretor-Geral, em 21/07/17. RATIFICAÇÃO: Desembargador Breno Medeiros, Presidente do TRT/18ª Região, em 21/07/17.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 44/2017 UASG 080020**

Processo: 10907/2017 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de lanches, no ano de 2017, conforme condições do Edital. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 24/07/2017 de 08h00 às 16h00. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno GOIANIA - GO ou www.compras-governamentais.gov.br/edital/080020-05-44-2017. Entrega das Propostas: a partir de 24/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/08/2017 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES
Pregoeira

(SIDEAC - 21/07/2017) 080020-00001-2017NE000043

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 19ª REGIÃO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 15.924/2012; Espécie: 4º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de implantação de redes de longa distância (Rede WAN), celebrado entre o Tribunal regional do Trabalho da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80, e a TELEMAR NORTE LESTE S/A; CNPJ: 33.000.118/0001-79; Objeto do Aditivo: Prorrogar em caráter excepcional o prazo de vigência do presente ajuste por 12 (doze) meses, a contar de 10.8.2017; as partes, de comum acordo, estabelecem que o ajuste poderá ser rescindido antecipadamente tão logo seja finalizado o processo referente à nova contratação, sem que daí decorra direito à indenização a qualquer dos contratantes; Base Legal: Art. 57, §4º da Lei 8.666/93; Assinatura: 11/07/2017; Signatários: Desa. Vanda Maria Ferreira Lustosa, Vice-Presidente do TRT 19ª Região, no exercício da Presidência, pelo Contratante, e os Srs. Paulo Sérgio Alves de Moraes e Paulo Régis Bernardo da Rocha, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 20ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**
RESULTADOS DE JULGAMENTOS

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna público o resultado do Pregão Eletrônico n. 19/2017, objetivando o registro de preços para eventual contratação de empresa para confecção e instalação de banners, adesivos e sinalização. O objeto da licitação foi adjudicado à empresa GW SERVICOS LTDA (04.355.188/0001-41) pelo valor global de R\$ 279.999,94.

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna público o resultado do Pregão Presencial n. 01/2017, objetivando o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches tipo coffee break. O objeto da licitação foi adjudicado à empresa BARRETOS EVENTOS PRODUÇÕES E TURISMOS EIRELI EPP (11.718.029/0001-20) com os preços indicados a seguir: coffee breaks tipo "A" - R\$ 14,49, tipo "B" - R\$ 19,99, tipo "C" - R\$ 39,99 e valor global de R\$ 128.377,20.

Araçaju-SE, 21 de julho de 2017.
EDWARD LIMA DA SILVA
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 24ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**
EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Proc. TRT nº 2196/2012. Acordo de Cooperação Técnica nº 7/2017. Acordantes: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ 37.115.409/0001-63, e a Universidade Católica Dom Bosco - UCBD, CNPJ 03.226.149/0015-87. Objeto: Instituir parceria visando o planejamento e execução do módulo: "Audiências Simuladas" do Projeto Educação, Trabalho e Justiça. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura, em 24.7.2017.

Proc. TRT nº 1218/2012. Acordo de Cooperação Técnica nº 8/2017. Acordantes: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ 37.115.409/0001-63, e o Município de Campo Grande, CNPJ 03.501.509/0001-06, por intermédio da Fundação Social do Trabalho - FUNSAT, CNPJ 04.835.241/0001-01. Objeto: Instituir parceria com vistas à conjugação de esforços para a implementação do módulo: "Palestras e Visitas Monitoradas" do Projeto Educação, Trabalho e Justiça. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura, em 24.7.2017.

Proc. TRT nº 3420/2017. Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2017. Acordantes: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ 37.115.409/0001-63, e o Município de Campo Grande, CNPJ 03.501.509/0001-06, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, CNPJ 03.501.509/0002-97. Objeto: Instituir parceria com vistas à conjugação de esforços para a implementação do módulo: "Palestras e Visitas Monitoradas" do Projeto Educação, Trabalho e Justiça. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura, em 24.7.2017.

Proc. TRT nº 1598/2012. Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2017. Acordantes: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ 37.115.409/0001-63, e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul - SED-MS, CNPJ 02.585.924/0001-22. Objeto: Instituir parceria com vistas à conjugação de esforços para a implementação do módulo: "Palestras e Visitas Monitoradas" do Projeto Educação, Trabalho e Justiça. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura, em 24.7.2017.

**JUSTIÇA FEDERAL
1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAPÁ**
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 07/2017. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Amapá. CONTRATADA: Tralix Serviços Ambientais LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação de resíduos hospitalares. Valor total: R\$ 3.600,00. VIGÊNCIA: 20/07/2017 à 19/07/2018. DATA DE ASSINATURA: 17/07/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 33.90.39. Programa de trabalho: 096903. BASE LEGAL: Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 0000358-85.2016.4.01.8003, Lei 8.666/93. Assinado por: Walter Henrique Vilela Santos, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante e Alan do Socorro Souza Cavalcante, pela Contratada.

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2017**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 517-91.2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico, profissional e especializado de manutenção corretiva das instalações elétricas no cubículo de medição da Seção Judiciária do Amapá, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

WALTER HENRIQUE VILELA SANTOS
Diretor do Foro

(SIDEAC - 21/07/2017) 090037-00001-2017NE000064

SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Convênio 10/2017. CONCEDENTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia. INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Caixa Escolar Avante CEAG - Centro Estadual Antonio Geraldo, CNPJ 02.087.396/0001-81. OBJETO: Propiciar aos alunos regularmente matriculados no curso de Ensino Médio a realização de estágio na Subseção Judiciária de Barreiras. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2017 a 30/06/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 02.061.0569.4257.0001; Elemento de Despesa 3.33.90.36.07. BASE LEGAL: Lei 11.788/2008, Resolução PRE-SI/TRF1 600-28, Resolução CNJ CF-RES-2012/00208 e PA 0003891-15.2017.4.01.8004. Ass. em 30/05/2017, por: Dra. Cláudia Oliveira da Costa Tourinho Scarpa, pela concedente, e pela Sra. Isa Márcia de Souza, pela Instituição de Ensino.

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Credenciamento Nº 011/2017, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, através da Justiça Federal de Primeiro Grau na Bahia e CECOPA CLÍNICA DE ECOGRAFIA DA BAHIA LTDA. OBJETO: Prestação pela Credenciada, de Serviços de Assistência à Saúde, na especialidade indicada no Anexo I. FUNDAMENTO LEGAL: Autos do Processo Administrativo Nº. 0711/93- TRF - 1ª Região, Lei 8.666/93, especialmente Art. 25 Caput, Regulamento Geral do PRO-SOCIAL, aprovado pela Resolução N. 670-006 de